

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO nº 004/2017**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**REFERENTE:** A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FREI ROGÉRIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 83.754.341/0001-80, na cidade de Curitiba-SC por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração.

**RESUMO:** Termo de Colaboração com a Associação Beneficente Frei Rogério de Curitiba-SC, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social.

**DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA:** Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, *“resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada.”*

Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o *“bem comum”*, estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.

É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a Associação Beneficente Frei Rogério, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.

Nesta ótica a Associação Beneficente Frei Rogério, credenciada pelo órgão gestor dessa respectiva política pública, desenvolve há 32 anos, atividades voltadas a Serviço de acolhimento institucional para idosos – ILPI, a fim de assegurar ao idoso institucionalizado, residentes em Curitiba/SC, com absoluta prioridade: a efetivação do direito à vida, saúde, alimentação, educação, cultura, lazer, cidadania, liberdade, dignidade, respeito e convivência familiar e comunitária, preservando e assegurando por ações próprias e outros meios, garantidos na Constituição Federal e na Política Nacional do Idoso.

Diante desta situação constatada no Município, faz-se necessária a presente celebração do Termo de Colaboração com a Associação Beneficente Frei Rogério, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.

Pelo exposto, defiro a formalização do termo de colaboração, na forma listada e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.

<b>Fundo</b>	<b>Valor</b>
Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 50.000,00

Publique-se um extrato da Justificativa, e após cinco dias ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Colaboração.

*José Antônio Guidi*  
*Prefeito Municipal*

**ASSESSORIA JURÍDICA:** A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.  
Curitiba (SC), 02 de agosto de 2017.

*Hérton Adalberto Rech*  
*Procurador Geral do Município*

*Publicada o presente extrato da Dispensa do Chamamento Público 004/2017, aos 02 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.*